



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1004

Página 1 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7
Licitações e Contratos	12
Aviso de Licitação	12
Homologação / Adjudicação	12
Suspensão	13
Notificações	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1004

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 1.231, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.
***“Inserir Projetos no Programas do Plano Plurianual
PPA da Lei nº796/2017 de 29 de junho de 2017.”***

Eu, Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2021, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei nº796/2017 de 29 de junho de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, no Anexo IV de Programas, Metas e Ações, o seguinte:

INSERE:

NA ENTIDADE: 1

NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020201

NO PROGRAMA: 0003

O PROJETO: 1151 Aquisição de Veículos de Tração Mecânica

NA FUNÇÃO: 04

NA SUBFUNÇÃO: 122

A FONTE DE RECURSO: 07

A FON/CÓDIGO: 46

CATEGORIA: 4

META: 100%

VALOR: R\$. 1.000.000,00

EXERCÍCIO: 2021

Artigo 2º. Ficam alterados os valores constantes no Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2021.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 29 de novembro de 2021.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1004

Página 3 de 13



LEI Nº 1.232, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”

Eu, Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2021, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
556	04.122.0003.1151.0000		Aquisição de Veículos de Tração Mecânica	1.000.000,00	
4.4.90.52.52			VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA		F.R.: 0 0746
07			OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
100201			OPERAÇÃO DE CRÉDITO (FINISA)		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

Anulação:

02	03	04	ENSINO SUPERIOR		
508	12.364.0010.1151.0000		Aquisição de Veículos de Tração Mecânica	-1.000.000,00	
4.4.90.52.52			VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA		F.R. Grupo: 0 0746
07			OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
100	201		OPERAÇÃO DE CRÉDITO (FINISA)		

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim da Barra, 29 de novembro de 2021.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1004

Página 4 de 13



LEI Nº 1.233, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

Eu, Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2021, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$368.575,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
76	06.153.0003.2081.0000		Manutenção do Fundo Municipal de Segurança		9.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.: 0	0100
01	TESOURO				
100000	GERAL - Convênios/entidades/fundos				
02	07	03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
406	15.452.0020.2071.0000		Manutenção dos Serviços Municipais - Água e Esgoto		50.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0	0100
01	TESOURO				
110000	GERAL				
408	15.452.0020.2071.0000		Manutenção dos Serviços Municipais - Água e Esgoto		239.575,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0	0100
01	TESOURO				
110000	GERAL				
510	15.452.0020.1151.0000		Aquisição de Veículos de Tração Mecânica		70.000,00
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA			F.R.: 0	0746
07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
100201	OPERAÇÃO DE CRÉDITO (FINISA)				

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

Anulação:

02	0201	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
73	06.153.0003.2081.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Segurança			-2.864,60
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	0100
01	TESOURO				
100	000	GERAL - Convênios/entidades/fundos			
74	06.153.0003.2081.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Segurança			-280,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	0100
01	TESOURO				
100	000	GERAL - Convênios/entidades/fundos			

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1004

Página 5 de 13



02 02 01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
75	06.153.0003.2081.0000Manutenção do Fundo Municipal de Segurança	-5.855,40	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	F.R. Grupo: 0	0100
01	TESOURO		
100	000 GERAL - Convênios/entidades/fundos		
02 03 04	ENSINO SUPERIOR		
508	12.364.0010.1151.0000Aquisição de Veículos de Tração Mecânica	-70.000,00	
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	F.R. Grupo: 0	0746
07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
100	201 OPERAÇÃO DE CRÉDITO (FINISA)		
02 06 01	CULTURA		
331	13.392.0011.1006.0000Construção, Ampliação e Reforma de Prédios da Cultura	-50.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	0100
01	TESOURO		
110	000 GERAL		
334	13.392.0011.2063.0000Operação e Manutenção das Ações Culturais	-44.575,00	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	F.R. Grupo: 0	0100
01	TESOURO		
110	000 GERAL		
338	13.392.0011.2063.0000Operação e Manutenção das Ações Culturais	-50.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	F.R. Grupo: 0	0100
01	TESOURO		
110	000 GERAL		
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA		
346	13.392.0011.2077.0000Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	-20.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	0100
01	TESOURO		
110	000 GERAL		
347	13.392.0011.2077.0000Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	-125.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	F.R. Grupo: 0	0100
01	TESOURO		
110	000 GERAL		

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim da Barra, 29 de novembro de 2021.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

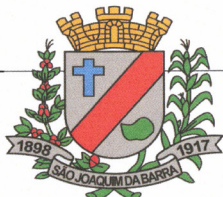
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1004

Página 6 de 13



LEI Nº 1.234, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

Eu, Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2021, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$480.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
39	04.122.0003.2009.0000		Manutenção do Setor de Administração Geral			30.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	0100
	01		TESOURO			
	110000		GERAL			
43	04.122.0003.2009.0000		Manutenção do Setor de Administração Geral			50.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	0100
	01		TESOURO			
	110000		GERAL			
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
281	08.244.0013.2082.0000		Benefícios Eventuais – Municipais			400.000,00
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.:	0	0100
	01		TESOURO			
	510000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

Anulação:

02	02	02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			
	100	28.846.0000.0001.0000	Precatórios Judiciais			-480.000,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim da Barra, 29 de novembro de 2021.


Dr. Wagner Jose Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1004

Página 7 de 13

Decretos



DECRETO Nº 1.554, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Inserir Projetos no Programas do Plano Plurianual PPA da Lei nº796/2017 de 29 de junho de 2017.”

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.231/2021**; **DECRETA:**

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei nº 796/2017 de 29 de junho de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, no Anexo IV de Programas, Metas e Ações, o seguinte:

INSERE:

NA ENTIDADE: 1

NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020201

NO PROGRAMA: 0003

O PROJETO: 1151 Aquisição de Veículos de Tração Mecânica

NA FUNÇÃO: 04

NA SUBFUNÇÃO: 122

A FONTE DE RECURSO: 07

A FON/CÓDIGO: 46

CATEGORIA: 4

META: 100%

VALOR: R\$. 1.000.000,00

EXERCÍCIO: 2021

Artigo 2º. Ficam alterados os valores constantes no Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2021.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 29 de novembro de 2021.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1004

Página 8 de 13



DECRETO Nº 1.555, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.232/2021**;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
556	04.122.0003.1151.0000		Aquisição de Veículos de Tração Mecânica		1.000.000,00
4.4.90.52.52			VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	F.R.:	0 0746
07			OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
100201			OPERAÇÃO DE CRÉDITO (FINISA)		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

Anulação:

02	03	04	ENSINO SUPERIOR		
508	12.364.0010.1151.0000		Aquisição de Veículos de Tração Mecânica		-1.000.000,00
4.4.90.52.52			VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	F.R. Grupo:	0 0746
07			OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
100	201		OPERAÇÃO DE CRÉDITO (FINISA)		

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim da Barra, 29 de novembro de 2021.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1004

Página 9 de 13



DECRETO Nº 1.556, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.233/2021**;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$368.575,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
76	06.153.0003.2081.0000		Manutenção do Fundo Municipal de Segurança		9.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.: 0	0100
01	TESOURO				
100000	GERAL - Convênios/entidades/fundos				
02	07	03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
406	15.452.0020.2071.0000		Manutenção dos Serviços Municipais - Água e Esgoto		50.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0	0100
01	TESOURO				
110000	GERAL				
408	15.452.0020.2071.0000		Manutenção dos Serviços Municipais - Água e Esgoto		239.575,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0	0100
01	TESOURO				
110000	GERAL				
510	15.452.0020.1151.0000		Aquisição de Veículos de Tração Mecânica		70.000,00
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA			F.R.: 0	0746
07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
100201	OPERAÇÃO DE CRÉDITO (FINISA)				

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

Anulação:

02	0201	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
73	06.153.0003.2081.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Segurança			-2.864,60
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	0100
01	TESOURO				
100	000	GERAL - Convênios/entidades/fundos			
74	06.153.0003.2081.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Segurança			-280,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	0100
01	TESOURO				
100	000	GERAL - Convênios/entidades/fundos			

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1004

Página 10 de 13



02	02	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
75	06.153.0003.2081.0000		Manutenção do Fundo Municipal de Segurança	-5.855,40	
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	F.R. Grupo: 0	0100
01			TESOURO		
100			000 GERAL - Convênios/entidades/fundos		
02	03	04	ENSINO SUPERIOR		
508	12.364.0010.1151.0000		Aquisição de Veículos de Tração Mecânica	-70.000,00	
4.4.90.52.52			VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	F.R. Grupo: 0	0746
07			OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
100			201 OPERAÇÃO DE CRÉDITO (FINISA)		
02	06	01	CULTURA		
331	13.392.0011.1006.0000		Construção, Ampliação e Reforma de Prédios da Cultura	-50.000,00	
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	0100
01			TESOURO		
110			000 GERAL		
334	13.392.0011.2063.0000		Operação e Manutenção das Ações Culturais	-44.575,00	
3.3.50.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	F.R. Grupo: 0	0100
01			TESOURO		
110			000 GERAL		
338	13.392.0011.2063.0000		Operação e Manutenção das Ações Culturais	-50.000,00	
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	F.R. Grupo: 0	0100
01			TESOURO		
110			000 GERAL		
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA		
346	13.392.0011.2077.0000		Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	-20.000,00	
3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	0100
01			TESOURO		
110			000 GERAL		
347	13.392.0011.2077.0000		Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	-125.000,00	
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	F.R. Grupo: 0	0100
01			TESOURO		
110			000 GERAL		

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim da Barra, 29 de novembro de 2021.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1004

Página 11 de 13



DECRETO Nº 1.557, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.234/2021**; **DECRETA:**

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$480.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
39	04.122.0003.2009.0000		Manutenção do Setor de Administração Geral		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	30.000,00
				0	0100
01	TESOURO				
110000	GERAL				
43	04.122.0003.2009.0000		Manutenção do Setor de Administração Geral		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	50.000,00
				0	0100
01	TESOURO				
110000	GERAL				
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
281	08.244.0013.2082.0000		Benefícios Eventuais – Municipais		
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.:	400.000,00
				0	0100
01	TESOURO				
510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

Anulação:

02	02	02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		
100	28.846.0000.0001.0000		Precatórios Judiciais		
	3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	-480.000,00
				0	0100
01	TESOURO				
110 000	GERAL				

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim da Barra, 29 de novembro de 2021.


Dr. Wagner Jose Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1004

Página 12 de 13

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2021
PROC. ADM. n.º 3006/2021**

Tipo da Licitação: Menor Preço Unitário do Item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DA BOMBA SUBMERSA DO POÇO ARTESIANO DO BAIRRO JOÃO PAULO II, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 13/ DEZEMBRO/2021 – ÀS 09h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 26 de novembro de 2021.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2021
PROC. ADM. n.º 3090/2021**

Tipo da Licitação: Menor Preço Unitário do Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE ÁCIDO FLUOSSILÍCICO (FLÚOR), PARA SER UTILIZADO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL (ETA), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 13/ DEZEMBRO/2021 – ÀS 14h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura nos dias úteis

no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 26 de novembro de 2021.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

Homologação / Adjucação

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2021 REGISTRO DE PREÇOS N.º 098/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Senhora Vanessa Silva de Oliveira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2021, fica homologado o certame, adjudicando os itens 4, 5, 6, 10, 11, 12, 13, 42, 46, 48, 54 e 81 de seu objeto à empresa FERNANDO CÉSAR INADA DE OLIVEIRA - ME, pelo valor total de R\$24.952,48 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), os itens 2, 7, 9, 14, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 47, 49, 57, 58, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 72, 79, 80, 88, 97, 106, 109, 112, 115, 119, 124, 125, 128 e 130 de seu objeto à empresa ADRIANA MAROUVO DOS REIS, pelo valor total de R\$47.916,71 (QUARENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), o item 83 de seu objeto à empresa RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME, pelo valor total de R\$63.600,00 (Sessenta e três MIL E SEISCENTOS REAIS), os itens 3, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 29, 37, 43, 45, 50, 51, 52, 59, 61, 62, 65, 70, 71, 73, 75,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1004

Página 13 de 13

76, 77, 78, 82, 87, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 111, 113, 114, 116, 117, 118, 120, 121, 123 e 127 de seu objeto à empresa AUTOMATIZA BRASIL LTDA, pelo valor total de R\$49.103,75 (QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) e os itens 1, 8, 23, 44, 53, 55, 56, 60, 74, 84, 85, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 103, 104, 105, 107, 108, 110, 122, 126 e 129 de seu objeto à empresa OLIVEIRA & GUSMÃO LTDA-ME, pelo valor total de R\$ 22.104,85 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

São Joaquim da Barra, 24 de novembro de 2021.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

Suspensão

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2021- PROC. ADM. N.º 2713/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PÁ CARREGADEIRA, 1 (UM) MICRO-ÔNIBUS E 1 (UMA) RETROESCAVADEIRA, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

Tendo em vista as impugnações apresentadas, a Administração Municipal suspende temporariamente a licitação em epígrafe para realizar alterações no edital que se fizerem necessárias.

São Joaquim da Barra, 29 de novembro de 2021.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

Notificações

O MM. Juiz do Trabalho, Alexandre Alliprandino Medeiros, determinou a intimação da Prefeitura Municipal para que seja dada ciência do conteúdo constante do tópico "Ofício" proferido em sentença:

"Como a prática levada a efeito pela parte ré tem se repetido nos inúmeros contratos de trabalho por ela administrados, o que é facilmente percebido a partir das

várias reclamações trabalhistas aforadas neste Juízo, com o mesmo objeto, e como a irregularidade, se não cessada a tempo e modo, continuará a trazer prejuízos à saúde dos trabalhadores, pela mácula imposta à finalidade do instituto das férias, este Juízo, valendo de seu poder geral de cautela, e mesmo do quanto prescrito nos artigos 497 (caput e parágrafo único) e 537 do CPC, além de determinar a expedição de ofício ao Ministério Público do Trabalho, a ser instruído com cópia deste julgado (até mesmo para a fiscalização do abaixo referido) determina que tão logo transite em julgado este feito, inclusive sobre os termos deste tópico número 9, seja o réu intimado pessoalmente, na pessoa do procurador jurídico ou do próprio Prefeito Municipal, para que, a partir da referida intimação, publique nos locais de costume (diário oficial e murais de praxe) os termos da presente decisão dando efetiva ciência de seus termos a todos os seus servidores, bem assim para que regularize de vez a situação da parte reclamante (períodos aquisitivos e concessivos futuros) bem assim de todos os trabalhadores que se encontrem em igual situação, sob as consequências do pagamento de multa de R\$ 5.000,00 por trabalhador e por biênio de perpetuação da irregularidade, a ser revertido em favor de entidade assistencial local, futuramente escolhida, além da responsabilização pessoal do administrador pelo ressarcimento dos prejuízos financeiros decorrentes do descumprimento injustificado da presente ordem.

Frise-se que decisões similares já foram levadas a efeito em ações em que figuraram como réus os municípios de Franca e de Araraquara, onde o Desembargador Dagoberto Nishina de Azevedo, do Tribunal do Trabalho da 15ª Região, tomou decisão similar."